



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.693 de 1 de julho de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Arthur Lázaro Laudano Bregunci

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Tassos Lycurgo Galvão Nunes

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Walter Disney Noletto costa

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Edital	5-10
Portarias	12-14

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Portaria.....	15

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Alagoas.....	16
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas.....	17
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	18-22
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	23-24
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	25-26
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte	27

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	28
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	29-30

.....Esta edição completa do BAE é composta de 30 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2022

10ª. EDIÇÃO DO PRÊMIO LUIZ DE CASTRO FARIA/2022

Processo nº 01450.001310/2022-20

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, sediado no Centro Empresarial Brasília 50, Bloco C, Torre A, SHIGS - Brasília, DF, 70390-025, Brasília – Distrito Federal, torna público, aos interessados em concorrer à 10ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria-2022, que realizará processo licitatório na modalidade de CONCURSO para seleção de monografias de graduação, dissertação de mestrado, tese de doutorado e artigos científicos, relativos ao patrimônio arqueológico brasileiro, que será regido precipuamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital.

Os autos do presente processo administrativo (nº 01450.001310/2022-20) encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

1 – DO OBJETO

1.1. O Prêmio Luiz de Castro Faria, de caráter nacional, é promovido pelo Iphan, por seu Centro Nacional de Arqueologia - CNA, desde 2013, em reconhecimento às Produções que versem sobre o patrimônio arqueológico brasileiro que, devido a sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.

2 – DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

2.1. A 10ª. Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria/2022 selecionará as melhores Produções a partir das seguintes categorias:

- a) Categoria I - Monografia de Graduação: visa a apresentação de monografia final desenvolvida no âmbito de Cursos de Graduação em Arqueologia (ou com habilitação em Arqueologia reconhecido pelo MEC) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;
- b) Categoria II - Dissertação de Mestrado: visa a apresentação de dissertação de mestrado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;
- c) Categoria III - Tese de Doutorado: visa a apresentação de tese de doutorado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;
- d) Categoria IV – Artigo Científico: visa a apresentação por profissionais e/ou estudantes de arqueologia e outras áreas, de artigo científico inédito que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;

3 – DO PAGAMENTO

3.1. A premiação será distribuída da seguinte forma:

- a) Vencedor da Categoria I – Monografia de Graduação - R\$10.000,00 (dez mil reais);
- b) Vencedor da Categoria II – Dissertação de Mestrado - R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Vencedor da Categoria III – Tese de Doutorado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- d) 2 Vencedores na Categoria IV – Artigo Científico - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada;

3.2. O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta do vencedor, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do proponente da Produção inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

3.3. Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.

3.4. O pagamento da premiação ocorrerá após a publicação do resultado definitivo, mediante depósito bancário em conta indicada na forma do item 3.2.

4 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. No presente concurso, as despesas especificadas no item 3.1 deste edital correrão a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária - 2022, conforme descrição abaixo:

- Programa: 5025 – Cultura (Área Finalística 2022)
- Ação: 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários
- Plano Orçamentário: 0004– Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural
- PTRES: 194915
- PI: C20ZH1IP028

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

5.1. Da Participação

5.1.1. Só poderão concorrer ao Prêmio Luiz de Castro Faria/2022 os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

5.1.2. Não poderão concorrer ao Prêmio as Produções realizadas por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados ao Iphan, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

6 – DA APRESENTAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1. Os candidatos concorrentes em todas as categorias deverão realizar a inscrição, até o dia **9 de setembro de 2022**, por meio do preenchimento online da **Ficha de Inscrição** que consta na página do Iphan (disponível em: www.iphan.gov.br).

6.1.1 Os candidatos deverão anexar à Ficha de Inscrição a Produção e os documentos nos respectivos formatos descritos no item 7 deste Edital;

6.1.2. É possível a submissão de Produções de autoria coletiva, no que se refere à Categoria IV, desde que indicado, na inscrição, apenas um representante para o grupo, ao qual o Iphan se reportará nos contatos.

6.2. O(a) candidato(a) receberá a confirmação de sua inscrição pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição.

6.2.1. O(a) candidato(a) deverá entrar imediatamente em contato com o Iphan, por meio dos canais informados no item 11.6., caso identifique alguma dificuldade na plataforma da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos poderão acompanhar a inscrição por meio de consulta ao Processo Administrativo nº **01450.001310/2022-20** no SEI-IPHAN (<https://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica>).

6.4. Não há custos para inscrição.

7 – DO FORMATO DAS PRODUÇÕES

7.1 As Produções concorrentes nas Categorias I, II, III e IV deverão ser apresentadas ao Iphan em língua portuguesa.

7.2. As Produções concorrentes nas Categorias I, II e III deverão respeitar os seguintes critérios:

- a) Defendidos no ano de 2021, cuja comprovação se dará a partir da apresentação da ata de defesa ou documento equivalente, podendo o curso ter sido concluído no ano de 2022;
- b) Apresentados a partir de 01 (uma) via, em formato PDF, idêntico ao depositado na instituição onde a Produção foi concluída;
- c) Acompanhados de Cópia do diploma original ou da declaração que comprove a conclusão do curso superior e/ou pós-graduação em Arqueologia, sendo que diplomas de cursos realizados no exterior deverão ser validados por instituição de ensino no Brasil.

7.2.1. No caso de cursos de graduação sem modalidade de defesa de monografia, deverá ser apresentada declaração de conclusão do curso no ano de 2021.

7.3. As Produções da Categoria IV podem ter sido produzidas em qualquer data, desde que inéditas.

7.3.1. As Produções concorrentes na Categoria IV deverão respeitar os seguintes critérios:

- a) Formato MS-Word para Windows, em folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e 1,5 de espaço entre linhas e folhas numeradas no canto inferior direito. Margem direita e esquerda com 3 cm., topo e base com 3 cm. Com alinhamento justificado, não devendo ultrapassar 30 (trinta) páginas (incluindo bibliografia, figuras e tabelas);
- b) O título da Produção deve estar em maiúsculo, centrado;
- c) O nome do autor deve estar abaixo do título, com a referência de titulação e instituição, se for o caso;
- d) Ser acompanhado de um resumo em inglês e português com um máximo de 500 (quinhentas) palavras cada. Também deve ser colocado um mínimo de três e um máximo de cinco palavras-chaves, separadas por vírgula;
- e) Ser elaborado seguindo estritamente a seguinte ordem: título, resumo, palavras-chave, texto, agradecimentos, referências bibliográficas (normas de citação conforme ABNT);

- f) As notas de rodapé deverão ser usadas somente para informações complementares ao texto que forem estritamente necessárias, devendo ser sequencialmente numeradas;
- g) A legenda deve conter a descrição da figura e deve estar em letra *Times New Roman*, tamanho 10;
- h) Todas as legendas de imagens devem apresentar a fonte.

8 – DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

8.1. Dos critérios de Avaliação

8.1.1. Os critérios de avaliação das Categorias I, II, III e IV são:

1. Contribuição para o tema da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro;
2. Originalidade;
3. Redação que obedeça às normas da língua portuguesa;
4. Formatação conforme item 7.3.1, para a Categoria IV;
5. Domínio da bibliografia sobre o tema;
6. Fundamentação teórico-metodológica;
7. Coerência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados.

8.2 - Da Forma de Avaliação

8.2.1. Cada Produção concorrente será avaliada de forma individualizada por cada um dos membros da respectiva banca da Comissão Julgadora conforme item 9.1.1 e por meio dos critérios elencados no item 8.1.

8.2.2. Cada critério elencado no item 8.1.1. possuem peso de nota igual a 10 (dez), sendo que a nota final de cada membro da respectiva banca da Comissão Julgadora será a média das notas atribuídas aos critérios.

8.2.3. A Produção vencedora em cada categoria é aquela que atingir a maior nota considerando a média das notas dos membros da banca da Comissão Julgadora, sendo 10 (dez) a nota máxima que poderá atingir.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Da Seleção

9.1.1. A Comissão Julgadora será dividida em 02 (duas) bancas distintas que julgarão as seguintes categorias:

- a) Banca I – julgará as Produções inscritas nas Categorias I e IV;
- b) Banca II – julgará as Produções inscritas nas Categorias II e III.

9.1.2. As bancas I e II da Comissão Julgadora serão compostas por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, cada: os membros serão compostos, no mínimo, por um(a) arqueólogo(a) nos termos da Lei 13.653/18 e um(a) servidor(a) do Iphan.

9.1.3. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no Diário Oficial da União após o término das inscrições.

9.1.4. A reunião para avaliação das Produções será presidida pelo Diretor do Centro Nacional de Arqueologia ou por pessoa por ele designada, sem direito a voto, sendo as decisões formalizadas em ata.

9.2. – Da Desclassificação

9.2.1. A Comissão Julgadora deverá desclassificar as Produções que:

1. Não versem sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;
2. Esteja em desacordo com os itens 7.1., 7.2.a), b) e c) e 7.2.1. deste Edital, no caso de inscrição nas Categorias I, II e III;
3. Esteja em desacordo com os itens 7.1. e 7.3. deste Edital, no caso de inscrição na Categoria IV.

9.3. – Do Julgamento

9.3.1. A Comissão Julgadora deverá:

- a) Selecionar as Produções que se enquadrem no presente edital;
- b) Avaliar as Produções concorrentes a partir dos critérios estabelecidos no item 8.1. deste edital;
- c) Selecionar as Produções merecedoras dos prêmios em dinheiro;
- d) Opinar, se for o caso, pela não concessão dos prêmios;
- e) Decidir, quando for o caso, sobre a divisão do valor do prêmio da categoria em que porventura não tenha havido premiação, distribuindo proporcionalmente entre os que forem classificados em segundo lugar das demais categorias.

9.4. Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação das iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção nas quais:

- a) Tenham interesse direto na matéria;
- b) Tenham participado como orientador, coorientador, colaborador, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro.

10 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Do Resultado

10.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados no dia **31 de outubro de 2022**, mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União.

10.1.2. Além da premiação constante no item 3.1, os vencedores poderão ser contemplados com passagens aéreas e diária para participação do evento de premiação, caso este ocorra em modalidade presencial.

10.2. Da Interposição de Recurso

10.2.1. Caberá a interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail premio.cna@iphan.gov.br e dirigido ao Diretor do CNA, que poderá reformar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 É necessário que no e-mail esteja explícito o título “RECURSO AO RESULTADO DO PRÊMIO LUIZ DE CASTRO FARIA 2022”.

10.2.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Iphan poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos participantes premiados e o conteúdo das Produções vencedoras, total ou parcialmente, sem ônus, bem como ceder o uso a terceiros, assegurados os direitos morais do autor, conforme o art. 111 da Lei 8.666/93.

11.2. No caso de edição e comercialização das Produções vencedoras pelo Iphan, o autor receberá em exemplares o equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade produzida.

11.3. Qualquer referência expressa às Produções premiadas nas categorias I, II, III e IV por parte de seus autores, deverá indicar o seguinte texto: “Produção Vencedora do Prêmio Luiz de Castro Faria / IPHAN - 2022”.

11.4. Os concorrentes inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo das Produções encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiro.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Julgadora.

11.6. Mais Informações poderão ser obtidas junto ao Centro Nacional de Arqueologia:

Centro Empresarial Brasília 50

Bloco C - Torre A, SHIGS - Brasília, DF, 70390-025

Telefone: (61) 2024-6300, E-mail: premio.cna@iphan.gov.br

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 179, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, considerando a Portaria Casa Civil nº 225, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020; considerando o disposto no § 3º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, e demais informações que constam do processo SEI nº 01450.001100/2022-31, resolve:

Art. 1º Retornar, à Jornada de Trabalho Reduzida de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, da servidora IVANA MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1562850, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Coordenação-Geral de Identificação e Registro, do Departamento do Patrimônio Imaterial deste Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 186, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores como Pontos Focais para o acompanhamento da 35ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Casa Civil nº 225, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, considerando os trabalhos referentes ao Edital de 2022 do Concurso Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, ação continuada desta instituição, e o que consta aos autos do processo nº 01450.001253/2022-89, resolve designar os servidores abaixo relacionados como Pontos Focais para acompanhar todos os procedimentos relativos à organização local para a 35ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Região Centro-Oeste	
Distrito Federal	Titular: Ana Carolina Lessa Dantas - SIAPE: 3128655
	Suplente: Vinicius Prado Januzzi - SIAPE: 1026448
Goiás	Titular: Ana Paula Carvalho - SIAPE: 3133451
	Suplente: Khaterine Beatriz de Oliveira Santos - SIAPE: 3251985
Mato Grosso	Titular: Romero Alves da Silva, Matrícula - SIAPE: 3237949
	Suplente: Francimário Vito dos Santos - SIAPE: 1614300
Mato Grosso do Sul	Titular: José Augusto Carvalho dos Santos - SIAPE: 1087909
	Suplente: André Vilela Pereira - SIAPE: 1837063
	Suplente: Guilherme William Duarte Alves - SIAPE: 3152279
Região Nordeste	
Alagoas	Titular: Thalianne Leal - SIAPE: 2882602
	Suplente: Maristela Pedrosa de Oliveira - SIAPE: 1495289
Bahia	Titular: Flor-de-Lis Dantas e Cardoso - SIAPE: 1957267
	Suplente: Marina Leão de Aquino Barreto - SIAPE: 3126230
Ceará	Titular: Carlos Vinicius Frota de Albuquerque - SIAPE: 1531268
	Suplente: Elisabete Rodrigues Gonçalves - SIAPE: 1541102
Maranhão	Titular: Rafael Bezerra Gaspar - SIAPE: 1867380
	Suplente: Ana Elisa da Silva Martinho - SIAPE: 3128761
	Suplente: Dayse Maisa de Assunção Maciel de Jesus - SIAPE: 3126886
Paraíba	Titular: Nina Vincent Lannes - SIAPE: 1089155
	Suplente: Elaine Lopes de Paiva - SIAPE: 2088315
Pernambuco	Titular: Livia Moraes e Silva - SIAPE: 1821951
	Suplente: Adriana Wolf Nogueira - SIAPE: 1534999
	Suplente: Patrícia Valéria Moraes do Rêgo - SIAPE: 1534704
Piauí	Titular: Cícera Patricia Alcântara Bezerra - SIAPE: 1870418
	Suplente: Andressa Rocha Soares - SIAPE: 3146343
Rio Grande do Norte	Titular: Diana Paula Soares Barbosa - SIAPE: 2908468
	Suplente: Maria Helena Apolinário Soares - SIAPE: 1141115
Sergipe	Titular: Morena Barroso Martins de Freitas - SIAPE: 3129752
	Suplente: Eric Ferreira Souza - SIAPE: 1817691

Região Norte	
Acre	Titular: Leis Gomes dos Santos - SIAPE: 3146341
	Suplente: Arlan Hudson Souza e Silva - SIAPE: 2595744
Amapá	Titular: Evandro Elias de Barros Neto - SIAPE: 2997415
	Suplente: Michel Bueno Flores da Silva - SIAPE: 3126396
Amazonas	Titular: Jorge Edson da Costa Garcia - SIAPE: 0222301
	Suplente: José Ferreira Gonçalves Junior - SIAPE: 3140022
Pará	Titular: Paulo Henrique de Sousa Guimarães - SIAPE: 1018651
	Suplente: Neiriane Rodrigues Ribeiro - SIAPE: 3148493
Rondônia	Titular: Emanuel Messias Arcas Vieira - SIAPE: 3186476
	Suplente: Ana Izabela Bertolo - SIAPE: 2974089
Roraima	Titular: Lady Loreine Amorim Silv - SIAPE: 2088342
	Suplente: Patrícia Kelem Brasil dos Santos - SIAPE: 3244767
Tocantins	Titular: Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros - SIAPE: 1120881
	Suplente: José Raimundo Gomes Borges - SIAPE: 3145776
Região Sudeste	
Espírito Santo	Titular: Filipe Oliveira da Silva - SIAPE: 3128943
	Suplente: Sandra Soares de Castro Junqueira - SIAPE: 3144562
	Suplente: Elisa Machado Taveira - SIAPE: 2138148
Minas Gerais	Titular: José Neves Bittencourt - SIAPE: 0223817
	Suplente: Luciana Lacerda de Souza - SIAPE: 3129699
	Suplente: Andréa Aon Martins Cardoso - SIAPE: 3129168
	Suplente: Matheus Cassio Blach - SIAPE: 3128571
Rio de Janeiro	Titular: Maria Julieta Vasi Werner - SIAPE: 3288285
	Suplente: Marcell Machado dos Santos - SIAPE: 3126205
	Suplente: Letícia Ribeiro - SIAPE: 3126184
São Paulo	Titular: Maryclea Carmona Maues Neves - SIAPE: 2088499
	Suplente: Tilie Naomi Nunomura - SIAPE 3126306
Região Sul	
Paraná	Titular: Marcelo Gruman - SIAPE: 1555360
	Suplente: Rafael Antonio Motta Boeing - SIAPE: 3128895
Rio Grande do Sul	Titular: Altino Carlos Mayrink Ferreira - SIAPE: 1286866
Santa Catarina	Titular: Carla Ferreira Cruz - SIAPE: 1813628
	Suplente: Mônica da Silva Magalhães - SIAPE: 1554296

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 199, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, bem como o estabelecido no artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e disposto no processo SEI nº 01450.000721/2022-06, resolve:

Remover, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Márcia Cristina Pacito Fonseca Almeida, matrícula SIAPE nº 3128628, ocupante do cargo de Técnico I - Área 10, da Coordenação-Geral de Cooperação Nacional - COGECON, para Divisão de Reconhecimento Internacional de Bens Patrimoniais - DRI, da Coordenação-Geral de Cooperação Internacional - COGECINT, deste Instituto.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 456, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2021, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01401.000106/2022-77, resolve:

Interromper férias do servidor Zafenathy Carvalho de Paiva, Matrícula nº 1252362, a contar de 17 de maio de 2022, relativas ao exercício de 2021, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 08/08/2022 a 16/08/2022 (9 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LIVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA IPHAN-AL Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM ALAGOAS – IPHAN/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 515, de 14 de setembro de 2021, art. 19 do Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Maria Sônia de Oliveira, matrícula SIAPE 0224562; Davi Prates Oliveira Barbosa, matrícula SIAPE 2086468 e Eneide Maria dos Santos, matrícula SIAPE 0224164, para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente substituto, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I- requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVADM/IPHAN-AL;

III - propor a Superintendente do IPHAN/AL a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a DIVADM/IPHAN-AL para que tome as devidas providências para regularização;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Melissa Mota Alcides

Superintendente do IPHAN em Alagoas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA IPHAN-AM Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 47, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA matrícula SIAPE nº 3222908, CPF nº 103.434.476-57, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2018, firmado entre esta Autarquia e a empresa G REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo no âmbito do IPHAN no Amazonas.

Art. 2º Designar a servidora IZABEL CRISTINA RUFINO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2997535, CPF nº 000.281.212-60, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO IPHAN NO AMAZONAS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, e considerando ainda as determinações contidas no art. 61 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de março de 1997, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa MB ENGENHARIA LTDA no âmbito do Processo nº 01502.000821/2021-91.

FISCAIS TÉCNICOS

João Legal Leal	Matrícula Siape nº 0222703	Titular
Raquel Neimann da Cunha Freire	Matrícula Siape nº 2650659	Substituta

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fabíola Brito da Costa e Silva	Matrícula Siape nº 1910644	Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	Matrícula Siape nº 3159249	Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 26 , de 16/12/2021, publicada no BAE nº 1654 - Edição semanal de 17/12/2021.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº47, de 29/10/2021 publicada no DOU, de 04/11/2021 da Presidência do IPHAN e nomeado pela Portaria nº 395, de 12/07/2006, publicada no DOU, de 14/07/2006, considerando ainda as determinações contidas no art. 67, da Lei nº 8666, de 21/06/1993, suas alterações e posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de maio de 1997, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa DOMO ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA, no âmbito do Processo nº 01502002015/2019-32, cujo objeto é a execução de obra emergencial contemplando as ações para proteção e recuperação da Casa dos Velhos no município de Cachoeira - Bahia .

FISCAIS ADMINISTRATIVOS :

Fabíola Brito da Costa e Silva	Matrícula SIAPE nº 1910644 Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

FISCAIS TÉCNICOS :

João Legal Leal	Matrícula SIAPE nº 0222703 Titular
Indi Ohanna Rocha Andrade	Matrícula SIAPE nº 2915196 Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando a Portaria nº 09, de 27/05/2022, publicada no BAE nº 1685 - Edição Semanal de 27/05/2022.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, e considerando ainda as determinações contidas no art. 61 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de março de 1997, Resolve:

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 02/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa MB ENGENHARIA LTDA no âmbito do Processo nº 01502.000957/2020-10, cujo objeto é a requalificação da área de entorno da Catedral Brasília (Praça da Sé e Praça Ramos de Queiroz) no município de Salvador-Bahia.

FISCAIS TÉCNICOS

Raquel Neimann da Cunha Freire

Matrícula Siape nº 2650659 Titular

Rosana Luisa Jackisch

Matrícula Siape nº 3126452 Substitua

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fabíola Brito da Costa e Silva

Matrícula Siape nº 1910644 Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira

Matrícula Siape nº 3159249 Substituta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03 , de 22/01/2021, publicada no BAE nº 1567 - Edição semanal de 29/01/2021.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab/IPHAN n.º 047, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU, de 14 de julho de 2016 e considerando ainda as determinações contidas no art. 67 de Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviços/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de maio de 1997, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de Fiscal do Contrato nº 11/2019, firmado entre esta autarquia e empresa MELHEN CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do Processo nº 01502.0013292019-18, cujo objeto é a execução de obras de restauração dos Painéis de Azulejaria Portuguesa no Claustro da Igreja e Convento de São Francisco, no Município de Salvador- BA.

Fiscais Técnicos

Rosana Luisa Jackisch	matrícula SIAPE nº 3126452	Titular
Raquel Neimann da Cunha Freire	matrícula SIAPE nº 2650659	Substituta

Fiscais Bens Móveis

Benelton da Costa Lobato	matrícula SIAPE nº 3128913	Titular
Sandra Ferreira Batista dos Santos	matrícula SIAPE nº 3146594	Substituta

Fiscais Administrativos

Fabíola Brito da Costa e Silva	matrícula SIAPE nº 1910644	Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	matrícula SIAPE nº 3159249	Substituta

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 04/2020, de 24/01/2020, publicada no BAE nº 1480 - Edição Semanal de 24/01/2020.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN – BA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, e considerando ainda as determinações contidas no art. 61 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de março de 1997, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 05/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa MB ENGENHARIA LTDA no âmbito do Processo nº 01502.000505/2019-02.

FISCAIS TÉCNICOS

Monalisa Carneiro Macedo	Matrícula Siape nº 3126415	Titular
Rosana Luisa Jackisch	Matrícula Siape nº 3126452	Substituta

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fabíola Brito da Costa e Silva	Matrícula Siape nº 1910644	Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	Matrícula Siape nº 3159249	Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 28, de 28/12/2021, publicada no BAE nº 1659, de 07/01/2022.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 47/2021 da Presidência do IPHAN, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, bem como o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2021 - celebrado entre a Superintendência do Iphan em Goiás e a Empresa Black Light Elevadores - CNPJ: 28.113.816/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de 02 (um) elevadores e de 01 (uma) Plataforma Elevatória, para atender a Sede da Superintendência do Iphan em Goiás/Goiânia, conforme Processo SEI nº 01516.000184/2021 -01.

Função	Servidor (a)	Matrícula Síape
Gestora do Contrato	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	1904644
Fiscal Titular	Diana da Silva Luna Castro	3126682

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 19, de 14 de setembro de 2021.

ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

Superintendente do Iphan em Goiás

PORTARIA IPHAN-GO Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/GO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 47/2021 da Presidência do IPHAN, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, bem como o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 02/2020 formalizado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos oficiais. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

Função	Servidor (a)	Matrícula Síape
Fiscal Titular	Diana da Silva Luna Castro	3126682
Fiscal Substituta	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	1904644

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 28, de 22 de setembro de 2021.

ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

Superintendente do Iphan em Goiás

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA IPHAN-PE Nº 26, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 808, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000808/2021-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, para atuarem como integrantes da Equipe de planejamento e fiscalização para a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar-condicionado nos Escritórios Técnicos de Olinda e Igarassu, além da manutenção preventiva da Sede do Iphan/PE.

Equipe de planejamento:

Amariles Araújo da Silva Andrade - Siape 3284817 - Escritório Técnico de Olinda;

Vânia Cristina Silva Cavalcanti - Siape: 1121153 - Escritório Técnico de Olinda;

Alexandre George da Rocha Neves - Siape: 3056824 (substituto) - Escritório Técnico de Olinda;

José Fernando da Silva Filho - Siape 3148460 - Escritório Técnico de Igarassu;

Edmilson da Silva Souza - Siape: 0224083 - Sede Iphan/PE;

Thiago Lima da Costa Santos - Siape 3129541 (substituto) - Sede Iphan/PE;

Equipe de Fiscalização:

Amariles Araújo da Silva Andrade - Siape 3284817 - Escritório Técnico de Olinda;

Alexandre George da Rocha Neves - Siape: 3056824 (substituto) - Escritório Técnico de Olinda;

José Fernando da Silva Filho - Siape 3148460 - Escritório Técnico de Igarassu;

Edmilson da Silva Souza - Siape: 0224083 - Sede Iphan/PE;

Thiago Lima da Costa Santos - Siape 3129541 (substituto) - Sede Iphan/PE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTARIA IPHAN - PE Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 808, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000527/2022-76, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, para criação de um Grupo de Trabalho específico para Elaboração do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DOS ACERVOS DA BIBLIOTECA ALMEIDA CUNHA, DO ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN/PE E DO LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO DOS BENS MÓVEIS INTEGRADOS SOB A GUARDA DO IPHAN-PE - em razão da possibilidade de eventos como inundações, incêndios e ataques de insetos em geral:

Adriana Wolf Nogueira - Matrícula SIAPE nº 01534999;

Patrícia Valéria Moraes do Rêgo - Matrícula SIAPE nº 1534704;

Marcelo de Lima Ferreira - Matrícula SIAPE nº 3124382;

Raquel Viana Florêncio - Matrícula SIAPE nº 0224151;

Maria Cristine Soares Matos Oliveira - Matrícula SIAPE nº 0223020;

Shari Carneiro de Almeida - Matrícula SIAPE nº 3129193;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 24 e 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 508, de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº 057.670.814-33, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 02/2021, firmado entre esta Autarquia e a empresa AKILIMPE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.152.249/0001-55, cujo objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, inclusive com fornecimento de material, para suprir as necessidades do da Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar o servidor ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL, matrícula SIAPE nº 1008381, CPF nº 086.656.154-40, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº 066.027.334-94.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE nº 1.635, Edição Semanal de 22 outubro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ILANA DE CASTRO LIMA CHAGAS

Superintendente do IPHAN no RN

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA IPHAN/CNFCP Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 47, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para selecionar os professores/pesquisadores (as) da Comissão Julgadora do Concurso Sívio Romero de Monografias, edição 2022.

Art. 2º Designar as seguintes personalidades para compor a Comissão de Seleção:

I – Designar a servidora Yanna Karinna de Medeiros, matrícula SIAPE nº 3267137, como membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público, representante do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP

II – Designar a servidora Diana Dianovsky, matrícula SIAPE nº 1603080, como membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público, representante do Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI

III – Designar o servidor Jorge Claudio Machado da Silva, matrícula SIAPE nº 3128606, como membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público, representante do Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 21, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Marlon da Costa Souza, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 202, publicada na Seção 2 do DOU de 21 de junho de 2010, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000017/2022-37, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender às necessidades do Sítio Roberto Burle Marx – SRBM/IPHAN.

Art. 2º Designar o servidor Paulo Roberto Leonardo Pereira, matrícula SIAPE nº 0223714, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marlon da Costa Souza

Diretor substituto

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento fitossanitário, identificação, controle de pragas e doenças em plantas ornamentais e processamento técnico, para o acervo botânico-paisagístico do Sítio Roberto Burle Marx, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Karina Souza Moraes	Matrícula SIAPE 3129215
Nome: Carlos Alberto Moreira da Silva	Matrícula SIAPE 0255514

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desta publicação

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN